RESOLUÇÃO Nº. 285 de 15 de Outubro de 2002.

Cria a Comissão de Ética Parlamentar na Câmara Municipal de Erechim e dá outras providências.

RAFAEL SOTTILI TESTA, *Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,*

FAZ SABER, *que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:*

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica Criada na Câmara Municipal de Vereadores, com caráter permanente, a Comissão de Ética Parlamentar.

Artigo 2º- O Artigo 40, da Resolução nº. 179 – Regimento Interno da Câmara Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 – As Comissões Permanentes são:
I – Comissão de Justiça e Redação;
II – Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente;
III – Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação;
IV – Comissão de Economia, Finanças e Orçamento;
V- Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero;
VI – Comissão de Ética Parlamentar."

Artigo 3º - À Comissão de Ética Parlamentar compete opinar sobre matérias relacionadas aos seguintes assuntos:

I – Decoro Parlamentar;
II – Abuso de prerrogativas legais;
III – Perda ou suspensão de Direitos Políticos de Parlamentares;
IV – Infrações Politico-Administrativas de Vereadores;
V – Outros assuntos correlatos.

Artigo 4º - Aplicam-se à Comissão de Ética Parlamentar as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, especialmente os que referem o funcionamento e composição das Comissões Permanentes.

Artigo 5º - Os membros eleitos para a Comissão Temporária de Ética, no início da Sessão Legislativa de 2002, permanecerão como membros titulares e suplentes da Comissão de Ética Parlamentar, até o final da Sessão Legislativa de 2002.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim,RS, 15 de Outubro de 2002

Ver. ADACIR GERALDO CARLOTTO
1º Secretário